



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



PROJETO DE LEI Nº 193/2021

Institui o Programa Municipal de Incentivo ao voto a partir dos 16 anos e a Semana Municipal de Conscientização do voto a partir dos 16 anos e dá outras providências.

Autoria: Vereador Eliel Miranda

Rafael Piovezan, Prefeito do município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do vereador Eliel Miranda, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído:

- I – O Programa Municipal de Incentivo ao voto a partir dos 16 anos.
- II – A Semana Municipal de Conscientização do voto a partir dos 16 anos no Município de Santa Bárbara d'Oeste, a ser comemorado anualmente, na primeira semana de março.

Art. 2º O Programa Municipal de incentivo ao voto a partir 16 anos e a Semana Municipal de Conscientização do voto a partir dos 16 anos tem como objetivos:

- I - Estimular a conscientização do direito de jovens com idades de 16 e 17 anos à exercerem, se quiserem, o direito de votar;
- II - Informar, sensibilizar, conscientizar e difundir a o direito ao voto a partir dos 16 anos de idade;
- III - Desenvolver atividades de orientação sobre o direito ao voto a partir de 16 anos e as formas legais de exercitar esse direito.
- IV - Divulgar endereços e horários de atendimento dos cartórios eleitorais para alistamento eleitoral.



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

V – Difundir os valores democráticos e cidadãos entre os jovens de 16 e 17 anos;

VI – Ampliar o conhecimento sobre o processo democrático das eleições;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 23 de agosto de 2021.

ELIEL MIRANDA

Vereador



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

No Brasil, por meio do voto, os cidadãos escolhem quais pessoas irão representa-los no governo, no âmbito federal, estadual e municipal. Votar é exercer a cidadania e participar da democracia, sendo sujeito ativo desta escolha.

O voto facultativo aos 16 anos foi uma conquista do movimento estudantil que começou a valer junto com a Constituição de 1988. “Chegou a nossa vez, voto aos 16!”, gritaram centenas de jovens que lotaram a Assembleia Nacional em 2 de março de 1988, quando pela primeira vez a juventude brasileira conquistou o direito de ir às urnas para escolher seus representantes políticos.

Em função de muitos jovens estarem desacreditados com a situação política do Brasil, segundo dados do TSE, o número de cidadãos com menos de 18 anos que optam por exercer o direito ao voto tem diminuído nos últimos anos.

De acordo com o levantamento do IBGE em 2019, o número de jovens de 16 e 17 anos no Brasil representa 2,9% da população, o que até pode parecer pouco em porcentagem, mas são mais de 6 milhões de pessoas, que fazem uma grande diferença nos resultados das eleições.

Na adolescência, é comum os jovens acharem que ninguém está os ouvindo, e o voto é uma das formas mais poderosas para que esses jovens possam se expressar! Cada pessoa é parte ativa e importante da sociedade, e o momento do voto tem o poder de provar para a juventude que posicionamentos e consciência políticas são fundamentais.

Em Santa Bárbara d'Oeste, nas eleições de 2020 tivemos apenas 43 cidadãos com 16 anos aptos a votar, já em 2016 esse número era de 206. Entre os jovens de 17 anos foram 344 em 2020 contra 690 em 2016, significando que em 04 anos, tempo de duração de um mandato em nosso país, houve uma queda considerável no número de jovens que optam por exercer o direito de votar.

Logo, a intenção desse projeto de lei é incentivar e engajar jovens na decisão do voto não só nas próximas eleições de 2022 como tornar esse ato de cidadania uma prática comum em meio aos jovens, de forma contínua. Dessa forma, salienta-se a importância e a necessidade de ampla divulgação e conscientização da importância do voto a partir dos 16 anos, fortalecendo a democracia e a participação popular.



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

Forte nos motivos acima conclamo o apoio dos Nobres Vereadores desta Câmara Municipal para a aprovação do presente projeto.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 01 de setembro de 2021.

ELIEL MIRANDA

Vereador